

**SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O CURSO DE MEDICINA  
VETERINÁRIA  
EDITAL N° 01/2022**

O **Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS** faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de Professores para o Curso de **MEDICINA VETERINÁRIA** na Graduação Presencial, podendo, esporadicamente ou em situação de emergência, atuar com aulas virtuais. A Seleção será efetuada mediante análise curricular, entrevista e aula prática.

Para participar, o candidato deverá ter ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de professor, assim como, aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital e não poderá alegar qualquer desconhecimento deste.

## **1. DAS VAGAS**

As vagas da presente seleção destinam-se à atuação docente nos turnos de funcionamento do curso do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, no regime de trabalho **HORISTA**, para no mínimo, **PROFESSOR AUXILIAR (ESPECIALISTA), NÍVEL I** conforme requisitos exigidos no Quadro de Vagas do **Anexo I, página 06** deste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição deverá ser preenchida em formulário próprio disponibilizado no site: <https://anhanguera.edu.br/trabalhe-conosco/>. *Período das inscrições: 05 de Janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022.*

**2.2.** O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado e enviado ao endereço de e-mail abaixo com o assunto: **EDITAL 01/2022 – SELEÇÃO DOCENTE – MEDICINA VETERINÁRIA.**

[ana.amelia@unigoias.com.br](mailto:ana.amelia@unigoias.com.br)

**Observação: É imprescindível que o assunto do e-mail seja o solicitado acima. E-mails que não tiverem o assunto do e-mail conforme solicitado acima, não serão verificados.**

**2.3.** A inscrição será permitida para brasileiros natos ou naturalizados, portugueses que tenham adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril

de 1972) ou estrangeiros com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil e exigir-se-á como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que o candidato possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente aos requisitos previstos neste Edital.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar a documentação exigida para participar do processo seletivo, de forma **DIGITALIZADA** e enviada ao endereço de e-mail citado no item 2.2, atendendo a todos os requisitos abaixo, na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição, em modelo próprio, disponibilizado no site da Universidade, preenchido com a disciplina escolhida conforme elencada no **Anexo I ( página 06)** impresso, datado e assinado.

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Carteira de Trabalho da página da foto – frente e verso; e das páginas que comprovam experiência em docência.

e) *Currículo Lattes* expandido, devidamente atualizado e comprovado, relativo aos últimos 3 anos. Somente serão pontuados para análise curricular os itens que estiverem dentro do respectivo período, com sua comprovação anexada e exigidos para a respectiva vaga. Os demais serão desconsiderados para efeito deste edital.

f) Diploma de Graduação (frente e verso) registrado ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

g) Diploma de Pós-Graduação com a titulação mínima exigida para a área de conhecimento escolhida pelo candidato, conforme anexo I deste Edital.

h) Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras, com tradução oficial, incluindo as instituições de Países integrantes do MERCOSUL com quem o Brasil possui Acordos Internacionais, devem estar revalidados por instituições de ensino brasileiras devidamente reconhecidas, conforme exigências contidas na Resolução nº 8 CNE/CES, de 4/10/2007 e Resolução nº3 CNE/CES, de 1º/2/2011.

**3.1.** A Comissão de Seleção Pública para Docentes para Cursos da Graduação Presencial não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail registrado como oficial para efeito deste edital.

#### **4. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA SELEÇÃO**

A Seleção será feita pela equipe do UNIGOIÁS, composta por um membro da Coordenação Acadêmica da Graduação Presencial, um membro da Coordenação Pedagógica e um representante dos professores do Curso de Medicina Veterinária, no mínimo.

#### **5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

O processo seletivo será realizado de forma virtual, atendendo as recomendações da Organização Mundial da Saúde, devido a pandemia do COVID-19, com exceção da etapa PROVA PRÁTICA que poderá ou não ser de forma presencial seguindo os protocolos e normas de segurança relacionados a pandemia do COVID 19.

<b>Cronograma do Processo Seletivo</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
<b>Entrega dos documentos por e-mail para inscrição no processo seletivo – etapa eliminatória</b>	<b>Até 14/01/2022</b>	<b>Até 18h*</b>
<b>Validação das inscrições</b>	<b>15/01/2022</b>	<b>-</b>
<b>Publicação das Inscrições Homologadas</b>	<b>15/01/2022</b>	<b>-</b>
<b>Entrevista – etapa eliminatória**</b>	<b>18/01/2022 a 20/01/2022</b>	<b>-</b>
<b>Publicação das Entrevistas Homologadas**</b>	<b>21/01/2022</b>	<b>Após às 20h</b>
<b>Prova Prática**</b>	<b>24/01/2022 a 28/01/2022</b>	<b>-</b>
<b>Resultado Final**</b>	<b>31/01/2022</b>	<b>-</b>

\*Obs.: as inscrições que chegarem a partir das 18h01, não serão consideradas.

\*\*As datas poderão ser alteradas devido ao número de inscritos no processo seletivo.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO - DAS ETAPAS, PROVAS, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE**

**6.1. Primeira etapa: Entrega dos documentos e validação da inscrição** - será considerado apto a participar da próxima etapa da seleção, o candidato que

apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos no item 3, nos prazos estipulados no presente edital. *Etapa eliminatória.*

**6.2. Segunda Etapa: Entrevista** - A ser realizada em data e horário agendados e informados por e-mail pela Coordenação de Planejamento Pedagógico e Avaliação Institucional. Essa etapa será realizada de forma virtual (horário será informado por e-mail). A coordenação de planejamento dará as orientações necessárias via e-mail com data e horário agendados, aplicativo a ser usado, além de entrar em contato com o candidato via Whatsapp 15 minutos antes da entrevista. *Etapa eliminatória.*

**6.3. Terceira etapa: Prova Prática Didática** – será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **8,0 (oito pontos)**.

**6.3.1.** No ato da Prova Prática Didática o candidato deverá apresentar o **Plano de Aula;**

**6.3.2.** A Prova Prática Didática consistirá de aula teórica do candidato, sobre o tema da aula informado 48 horas antes do início da prova, por e-mail, enviado pela Coordenação de Planejamento Pedagógico e Avaliação Institucional.

**6.3.3.** A ordem de apresentação da Prova será definida conforme ordem das inscrições;

**6.3.4.** A Prova terá duração de **30 (trinta) minutos**, sendo o tempo de **20 (vinte) minutos** destinados à apresentação por parte do candidato e os **10 (dez) minutos** restantes destinados a entrevista e à arguição do candidato pela Banca Examinadora;

**6.3.5.** Caberá aos candidatos decidir sobre a forma de abordagem e da apresentação da prova sendo-lhes facultado, e de sua inteira responsabilidade, o uso dos recursos audiovisuais, que deverão ser solicitados pelo candidato, ao responder o e-mail com a confirmação de presença na etapa da Prova Didática.

**6.3.6.** Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção do candidato de acordo com a área de conhecimento para a qual está concorrendo, e em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do tema;
- b) espírito crítico;
- c) capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema indicado;

- d) apresentação do tema com clareza;
- e) elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia, Procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;
- g) capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma interessante;
- h) capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdo a serem estudados posteriormente;
- i) adequação da exposição ao tempo previsto;
- m) fluência oral do candidato.

**6.4. Quarta Etapa: Análise de Currículo** – A análise do *Currículo Lattes* será realizada com base nos títulos, experiência em Magistério Superior, experiência profissional e produção científica.

**6.5. Da Aprovação:** Os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação de acordo com a maior média obtida nas etapas. Em casos de empate na média final, aprova-se o candidato que obtiver a maior nota na prova prática, conforme critérios estabelecidos no item 6.3.6.

**6.6. Da Validade:** A presente Seleção, regida por este Edital tem validade de 2 anos, a partir da data da assinatura do Ato de Homologação pelo Diretor Geral, podendo, à critério da Administração Superior, ter a sua validade prorrogada.

**6.7. Do Cumprimento do Cronograma:** O candidato é responsável pelo cumprimento do cronograma (dias, locais e horários) da seleção. O atraso ou a ausência em qualquer das etapas, elimina o candidato.

Goiânia, 04 de Janeiro de 2022.

Prof. Manoel Ferreira Mendes  
Diretor Geral

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS – EDITAL Nº 06/2021**

Código de Inscrição	Curso de Atuação	Área de Conhecimento	Requisitos Exigidos	Vagas / CR*
VER 01	MEDICINA VETERINÁRIA	Técnica Operatória e Cirúrgica em Pequenos Animais	Graduação em Medicina Veterinária com no mínimo especialização na área; experiência profissional prática comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 6 meses.	CR*
VER 02	MEDICINA VETERINÁRIA	Estágio Curricular Supervisionado em Habilidades Hospitalares Ambulatoriais (Grandes Animais)	Graduação em Medicina Veterinária com no mínimo especialização na área; experiência profissional prática comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 6 meses.	CR*